



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495  
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br  
CNPJ 07.480.748/0001-99

## PORTARIA Nº. 007 DE 10 DE MARÇO DE 2020

***Cria Comissão Responsável pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, referente ao Exercício de 2019.***

O **Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias do STN nº 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, considerando ainda a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº 8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes, resolve:

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao Exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>I – Klinger Soares Dias</b>           | <b>- Coordenador</b>    |
| <b>II – Gleiton Carvalho Ferreira</b>    | <b>- Subcoordenador</b> |
| <b>III – Gustavo Carneiro dos Santos</b> | <b>- Relator</b>        |
| <b>IV – Paulo Dionísio de Castilho</b>   | <b>- Membro</b>         |

**Art. 2º** - A Comissão funcionará no período de 10 a 31 de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em quadro próprio da Câmara Municipal.

Paraguaçu/MG, 10 de março de 2020.

**André Romão Nasser**  
Presidente da Câmara Municipal